



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006122-04.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL
ASSUNTO : Análise de regularidade do Pregão

PARECER nº 61 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, *visando a contratação de serviços de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão dos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação*, a serem realizados nas Eleições de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 90025/2024 (doc. n.º 2875232).

Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação (doc. n.º 2868039).

Registra-se, ainda, designação do Pregoeiro e equipe de apoio (doc. n.º 2871806), nomeados por meio da Portaria 829/2022 (doc. n.º 2875240).

O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação (docs. n.ºs 2875244, 2875264 e 2876004).

Da leitura da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital. Finda a fase de classificação das propostas pelo sistema, deu-se início à etapa competitiva. Realizada a verificação de conformidade das propostas, foram examinados os documentos de habilitação da empresa melhor classificada. Na sequência, os itens foram aceitos e habilitados à empresa indicada no Relatório do Pregão (doc. n.º 2899044).

De acordo com consulta ao SICAF, verifica-se que a empresa vencedora não possui impedimento de licitar.

Foram anexados aos autos o Relatórios de Declarações das empresas participantes, o Termo de Julgamento das propostas, bem como os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, conforme documento n.º 2899023 e seguintes.

Deste modo, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à adjudicação do objeto e homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalte-se que a futura contratada deverá manter, durante a execução dos ajustes, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Maria Regina Ribeiro Santana
Analista Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

Ronildo Dantas
Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 15/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 15/07/2024, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2905611** e o código CRC **72AE1F95**.

0006122-04.2024.6.05.8000

2905611v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006122-04.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CAPITAL
ASSUNTO : Homologa o Pregão n.º 90025/2025

DECISÃO nº 2905614 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, visando a contratação de serviços de filmagem, monitoramento, sonorização e produção de material gravado para registro, divulgação local e transmissão dos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, a serem realizados nas Eleições de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão 90025/2024 (doc. n.º 2875232).

2. Lastreado no Parecer n.º 61/2024 da ASSESD (doc. n.º 2905611), o qual acolho, **ADJUDICO** os itens da disputa à empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 70.946.330/0001-50, pelo valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Termo de Julgamento e o Relatório Final do Pregão acostados (docs. n.ºs 2899034 e 2899044), e **HOMOLOGO** o Pregão n.º 90025/2024, com fundamento no art. 71, IV e 90, da Lei n.º 14.133/2021, e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022.

3. Encaminhe-se à SOF, para emitir empenho.

4. Após, à SGA para formalizar o contrato.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 15/07/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2905614** e o código CRC **C3459982**.